



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO III AO EDITAL Nº 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

A **Prefeita Municipal de Guapimirim-RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 01/2026 na forma seguinte.

1 - O subitem 5.4 do Edital nº 01/2026 passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

*5.4. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas deverá, no ato de sua inscrição no Concurso Público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada de laudo médico, **observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital, ressalvada a hipótese de deficiência permanente, caso em que o laudo não estará sujeito a prazo de validade, desde que contenha informações suficientes para a caracterização da deficiência.** O documento deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como apresentar os exames necessários à comprovação da deficiência declarada e a identificação do profissional que o emitiu (nome, especialidade, número do registro profissional, assinatura e data de emissão).*

5.4.1. Para os fins deste Edital, na hipótese de deficiência permanente, assim entendida aquela de caráter irreversível ou insuscetível de alteração que descaracterize a condição de pessoa com deficiência, o laudo ou documento comprobatório poderá ter sido emitido em prazo superior ao estabelecido no subitem 5.4, desde que permita a adequada caracterização da deficiência.

5.4.2. A dispensa do prazo de emissão do laudo prevista no subitem 5.4.1 não impede que a Banca responsável pela caracterização da deficiência solicite documentação complementar, exames ou esclarecimentos estritamente necessários à análise, quando as informações constantes do documento apresentado forem insuficientes para a caracterização da deficiência.

2 - O subitem 11.9 do Edital nº 01/2026 passa a vigor com os seguintes acréscimos:

11.9.1. Na avaliação da prova discursiva de candidato com deficiência que acarrete especificidades na escrita da Língua Portuguesa, serão consideradas as particularidades linguísticas decorrentes da deficiência, assegurada a adoção de critérios de avaliação compatíveis com essa condição, sem prejuízo da aferição do conteúdo, dos conhecimentos e das competências exigidas para o cargo. A avaliação será realizada por Banca Examinadora que conte com, pelo menos, 1 (um) profissional com capacitação na área da deficiência que acarrete tais especificidades na escrita da língua.

11.9.1.1. Na correção da prova discursiva de candidato surdo ou com deficiência auditiva cuja condição acarrete especificidades linguísticas na produção escrita, serão observadas as particularidades decorrentes da influência da Língua Brasileira de Sinais – Libras na modalidade escrita da Língua Portuguesa, quando aplicável, valorizando-se os aspectos semânticos, a coerência, a compreensão e o domínio do conteúdo, sem que particularidades linguísticas diretamente relacionadas à deficiência constituam, por si sós, fator de penalização indevida.

11.9.1.2. O disposto nos subitens anteriores não implica dispensa da avaliação dos conhecimentos, competências e habilidades exigidos neste Edital, nem atribuição automática de pontuação ao candidato, destinando-se a assegurar que as especificidades linguísticas decorrentes da deficiência não produzam tratamento desigual na avaliação da prova discursiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

3 - Os subitens 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital nº 01/2026 passam a vigor com a seguinte redação:

*7.5. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova ou software de leitura de tela (Jaws ou NVDA), além do envio da documentação indicada no **subitem 5.4 e seguintes**, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.*

...

*7.6. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no **subitem 5.4 e seguintes**, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.*

...

*7.7. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no **subitem 5.4 e seguintes**, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.*

4 - O subitem 7.8 do Edital nº 01/2026 passa a vigor com a seguinte redação e acréscimos:

*7.8. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico ou tempo adicional para a realização das provas somente terá o pedido deferido quando a deficiência ou condição apresentada justificar a medida solicitada, mediante documentação que indique a necessidade do atendimento especial, observado o disposto **subitem 5.4 e seguintes**.*

7.8.1. A dispensa de prazo de validade do laudo destinado à comprovação de deficiência permanente não afasta a necessidade de apresentação de informação suficiente para demonstrar a necessidade da condição especial requerida, quando esta não puder ser aferida diretamente a partir da documentação apresentada.

7.8.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação, caso o laudo médico não especifique a necessidade de tempo adicional superior.

5 - O Edital nº 01/2026 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

6 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim-RJ, 5 de outubro de 2026

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

Realização:

Instituto
ACCESS